

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.447, de 12 de setembro de 2025. (17.09.2025)

**DENOMINA DOM ANTÔNIO
BATISTA FRAGOSO O
HOSPITAL REGIONAL DO
ESTADO DO CEARÁ
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE CRATEÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Dom Antônio Batista Fragoso o Hospital Regional do Estado do Ceará localizado no Município de Crateús. **Parágrafo único.** Fica autorizada a inserção do nome “Hospital Regional Dom Fragoso” nas placas e nos instrumentos de identificação da unidade de saúde.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Missias Dias